EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2019 PARA **CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES** DO COLÉGIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (COLTEC/UFMG)

A Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), considerando os princípios da publicidade, razoabilidade e finalidade pública, o Decreto nº 5.296/2004, as Leis nº 12.711/2012 e nº 13.409/2016, as Portarias Normativas do MEC nº 09, de 05 de maio 2017, e nº 18, de 11 de outubro de 2012, bem como os critérios de conveniência e oportunidade, faz saber aos interessados que, no período de **22 de outubro a 30 de novembro de 2018**, estarão abertas as inscrições, exclusivamente pela *Internet*, ao Processo Seletivo 2019 para ingresso nos Cursos Técnicos Subsequentes do Colégio Técnico (Coltec), conforme relacionados no QUADRO I deste Edital.

O Processo Seletivo de 2019 será regido por este Edital, aprovado 11 de setembro de 2018 pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UFMG.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Só poderá concorrer a uma das vagas definidas no QUADRO I deste Edital o candidato que tiver:

a) concluído o Ensino Médio ou que, no ato da inscrição, estiver regularmente matriculado no último ano desse nível de ensino ou de curso equivalente;

b) participado, obrigatoriamente, do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) entre os anos de 2014 a 2018.

1.2. É de responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, quando for o caso, inteirar-se do Edital do ENEM e manter-se atento às regras e atualizações divulgadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira do Ministério da Educação (INEP/MEC).

1.3. Para este Processo Seletivo serão utilizadas as notas do ENEM realizado entre os anos de 2014 a 2018, conforme as regras definidas no item 5 deste Edital.

1.4. As vagas serão distribuídas entre 2 (dois) Cursos Técnicos Subsequentes oferecidos pelo Colégio Técnico (Coltec), observando o que determina a Lei nº 12.711/2012 e a Lei nº 13.409/2016 (ver QUADRO I deste Edital).

1.5. O curso de Desenvolvimento de Sistemas é ofertado com ênfase em programação para dispositivos móveis.

1.6. O curso de Biotecnologia é ofertado com ênfase em Análises Clínicas.

1.7. Antes de fazer sua inscrição, o candidato ou seu representante legal, quando for o caso, deverá ler atentamente este Edital, bem como as demais informações sobre o Processo Seletivo que forem disponibilizadas pela *Internet*, na página eletrônica da Comissão Permanente do Vestibular da UFMG (Copeve/UFMG) <www.ufmg.br/copeve>.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. O valor da taxa de inscrição para este Processo Seletivo é de R$70,00 (setenta reais). Nesse valor não está incluída a taxa de inscrição no ENEM.

2.2. Programa de Isenção da Taxa de Inscrição:

2.2.1. Para requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato ou seu representante legal, quando for o caso, deverá:

a) acessar pela *Internet* a página eletrônica da Copeve/UFMG <www.ufmg.br/copeve>, no período de **2 de outubro de 2018** até as 17 horas (horário oficial de Brasília) do dia **5 de outubro de 2018**;

b) fornecer seu Número de Identificação Social (NIS). O candidato e/ou sua família devem ser participantes de programas sociais do governo federal;

c) preencher a declaração de que o candidato é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. A declaração falsa sujeitará o candidato ou seu representante legal, quando for o caso, às sanções previstas em lei;

d) imprimir o comprovante de inscrição, no qual constará o número que dará acesso, pela *Internet,* na página eletrônica da Copeve/UFMG <www.ufmg.br/copeve>, ao resultado final do Programa de Isenção.

2.2.2. Para o candidato ou seu representante legal, quando for o caso, que não dispuser de computador ou de acesso à *Internet*, será disponibilizado posto de atendimento para realização da inscrição, no período de **2 a 5 de outubro de 2018**, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h, na sede da Copeve/UFMG, na Unidade Administrativa III, 2º andar, no *Campus* Pampulha, na Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Pampulha – Belo Horizonte/MG. A Copeve/UFMG não se responsabilizará pela eventual impossibilidade de realização da inscrição de candidato em suas dependências por motivos fortuitos ou de força maior.

2.2.3. Será indeferida a solicitação em que o NIS informado pelo candidato ou seu representante legal apresentar pelo Sistema de Cadastro Nacional dos programas sociais as seguintes situações:

a) NIS informado não é um número válido ou não está cadastrado;

b) NIS está excluído da base de dados;

c) renda *per capita* familiar está fora do perfil aceito, conforme Decreto nº 6.135/2007;

d) NIS informado não pertence ao candidato;

e) a data de nascimento informada pelo candidato é inválida.

2.2.4. O resultado final do Programa de Isenção deverá ser divulgado a partir do dia **15 de outubro de 2018**, exclusivamente pela *Internet*, na página eletrônica da Copeve/UFMG <www.ufmg.br/copeve>.

2.2.5. Caso tenha qualquer discordância em relação ao resultado final do Programa de Isenção da Taxa de Inscrição, o candidato ou seu representante legal deverá protocolar recurso por escrito, devidamente datado e assinado, até o dia **19 de outubro de 2018**, na sede da Copeve/UFMG – Unidade Administrativa III – 2º andar, *Campus* Pampulha, na Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Pampulha – Belo Horizonte/MG.

2.3. A inscrição no Processo Seletivo deverá ser feita exclusivamente pela *Internet*, na página eletrônica da Copeve/UFMG <www.ufmg.br/copeve>, no período de **22 de outubro de 2018** até as 17 horas (horário oficial de Brasília) do dia **30 de novembro de 2018**.

2.4. Instruções para efetuar a inscrição:

2.4.1. O candidato ou seu representante legal, quando for o caso, deverá, no prazo fixado, acessar a página eletrônica da Copeve/UFMG <www.ufmg.br/copeve> e preencher todo o Requerimento de Inscrição, segundo instruções que o acompanham.

2.4.2. Para fazer uso de nome social neste Processo Seletivo, conforme disposto na Resolução nº 09/2015 do Conselho Universitário da UFMG, disponível na página eletrônica da Copeve/UFMG <www.ufmg.br/copeve>, o canditado ou seu representante legal, quando for o caso, deverá encaminhar requerimento à Copeve/UFMG, após a efetivação da inscrição com o nome civil.

2.4.3. O candidato ou seu representante legal, quando for o caso, deverá informar, obrigatoriamente, o número do CPF (o mesmo que foi utilizado no MEC quando da inscrição no Enem). A responsabilidade de informar o CPF correto é do candidato. A UFMG não se responsabiliza pela utilização indevida do número de CPF de terceiros.

2.4.4. O candidato ou seu representante legal, quando for o caso, deverá fazer opção pelo curso pretendido, que, após a efetivação da inscrição, não poderá ser alterada.

2.4.5. O candidato ou seu representante legal, quando for o caso, deverá fazer opção por uma das modalidades de vagas, conforme descrito a seguir (opção que, após a efetivação da inscrição, não poderá ser alterada):

a) Modalidade (1.1) de vaga para candidatos **com deficiência autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas, com renda familiar bruta mensal *per capita* igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo** e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras (Portarias Normativas do MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, e nº 9, de 5 de maio de 2017), em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

b) Modalidade (1.2) de vaga para candidatos autodeclarados **negros (pretos ou pardos) ou indígenas, com renda familiar bruta mensal *per capita* igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo** e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras (Portarias Normativas do MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, e nº 9, de 5 de maio de 2017), em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

c) Modalidade (2.1) de vaga para candidatos **com deficiência com renda familiar bruta mensal *per capita* igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo** e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas

públicas brasileiras (Portarias Normativas do MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, e nº 9, de 5 de maio de 2017), em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

d) Modalidade (2.2) de vaga para candidatos **com renda familiar bruta mensal *per capita* igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo** e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras (Portarias Normativas do MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, e nº 9, de 5 de maio de 2017), em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

e) Modalidade (3.1) de vaga para candidatos **com deficiência autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas, que, independentemente da renda familiar**, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras (Portarias Normativas do MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, e nº 9, de 5 de maio de 2017), em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

f) Modalidade (3.2) de vaga para candidatos **autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas que, independentemente da renda familiar**, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras (Portarias Normativas do MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, e nº 9, de 5 de maio de 2017), em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

g) Modalidade (4.1) de vaga para candidatos **com deficiência que, independentemente da renda familiar**, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras (Portarias Normativas do MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, e nº 9, de 5 de maio de 2017), em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

h) Modalidade (4.2) de vaga para candidatos que, **independentemente da renda familiar**, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras (Portarias Normativas do MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, e nº 9, de 5 de maio de 2017), em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

i) Modalidade (5) de vaga para candidatos da ampla concorrência: concorrerão nessa modalidade todos os demais candidatos.

2.4.6. Com exceção da modalidade descrita no item 2.4.5.i deste Edital, não poderão concorrer às demais modalidades de vagas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado o Ensino Médio, ou parte deste, em escolas particulares, mesmo na condição de bolsista.

2.4.7. O candidato que fizer opção por uma das modalidades descritas nos itens 2.4.5.a, 2.4.5.c, 2.4.5.e e 2.4.5.g deverá, obrigatoriamente, se submeter à avaliação para apuração e comprovação de condição de pessoa com deficiência a ser realizada no Departamento de Atenção à Saúde do Trabalhador (DAST/UFMG) – Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Pampulha – Unidade Administrativa II, *Campus* Pampulha da UFMG – Belo Horizonte/MG, no dia **14 de dezembro de 2018**, conforme horário pré-estabelecido e publicado a partir do dia **12 de dezembro de 2018** na página eletrônica da Copeve/UFMG <www.ufmg.br/copeve>.

a) Na data determinada para realizar a avaliação para apuração e comprovação de condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, relatório médico assinado por um especialista (sugestão de modelo disponível na página eletrônica <www.ufmg.br/copeve>), contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa e as limitações impostas por ela. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o relatório.

b) O profissional ou a equipe responsável pela realização da avaliação para apuração e comprovação de condição de pessoa com deficiência, observando as informações prestadas pelo candidato, emitirá parecer conclusivo sobre a qualificação do interessado como candidato com deficiência, nos termos dos Decretos nº 3298/99, 5.296/2004 e Lei nº 12.764/12.

c) O resultado da avaliação para apuração e comprovação de condição de pessoa com deficiência será informado ao candidato no dia útil subsequente ao dia do exame e, quando for o caso, o candidato ou seu representante legal terá 5 (cinco) dias úteis para interpor recurso. Findo esse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações quanto ao resultado da avaliação.

d) O candidato com deficiência que não se submeter à avaliação para apuração e comprovação de condição de pessoa com deficiência na data determinada ou que tiver sua solicitação indeferida irá, automaticamente, concorrer às vagas das modalidades subsequentes de acordo com o descrito no item 2.4.5.

2.4.8. O candidato ou seu representante legal, quando for o caso, deverá imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição, no valor de R$70,00 (setenta reais).

2.4.9. O candidato ou seu representante legal, quando for o caso, deverá providenciar o pagamento do boleto bancário, no horário de funcionamento dos bancos, até o dia **30 de novembro de 2018**, último dia previsto para a inscrição no Processo Seletivo.

2.4.10. Caso tenha obtido isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá seguir os procedimentos específicos, contidos na página eletrônica da inscrição, e imprimir o comprovante, procedimento esse necessário para a finalização da inscrição.

2.5. A inscrição só será efetivada após o pagamento do boleto bancário.

2.5.1. O candidato ou seu representante legal, quando for o caso, deverá acompanhar, pela *Internet*, na página eletrônica da Copeve/UFMG ≤www.ufmg.br/copeve>, a conclusão da sua inscrição, que será confirmada por um período de até 3 (três) dias úteis após o pagamento do boleto bancário.

2.5.2. Após o término do período para a inscrição, o candidato ou seu representante legal, quando for o caso, terá 5 (cinco) dias úteis para reclamação. Findo esse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações quanto à não efetivação da inscrição.

2.5.3. A Copeve/UFMG não se responsabilizará por inscrições não efetivadas por um ou mais entre os motivos listados a seguir: a) agendamento de pagamento sem a devida efetivação; b) pagamento com cartão de crédito; c) depósito em conta; d) pagamento com cheque; e) pagamento do boleto bancário efetuado depois do dia **30 de novembro de 2018**.

2.6. Para o candidato ou seu representante legal, quando for o caso, que não dispuser de computador ou de acesso à *Internet*, será disponibilizado posto de atendimento para realização da inscrição, no período de **22 de outubro a 30 de novembro de 2018**, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h, na sede da Copeve/UFMG, Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Pampulha – Unidade Administrativa III, 2º andar – *Campus* Pampulha – Belo Horizonte/MG. A Copeve/UFMG não se responsabilizará pela eventual impossibilidade de realização da inscrição de candidatos em suas dependências por motivos fortuitos ou de força maior.

2.7. Somente será permitida uma inscrição por candidato. No caso de serem identificados dois ou mais requerimentos de inscrição de um mesmo candidato, será considerado válido apenas o que apresentar a data mais recente, desde que devidamente efetivado.

2.8. Não serão efetivadas as inscrições que: a) não estiverem instruídas com todas as informações exigidas; b) contiverem informações inverídicas; c) não chegarem à UFMG dentro do prazo de inscrição por motivos de ordem técnica, tais como: falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos e por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão ou pagamento do boleto bancário.

2.9. São de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, quando for o caso, as informações prestadas no ato da inscrição, bem como a efetivação do correspondente pagamento da taxa de inscrição, via boleto bancário.

2.10. Salvo em caso de cancelamento ou de anulação do Processo Seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

2.11. Não serão consideradas reclamações em razão de eventuais prejuízos decorrentes do fornecimento de dados incorretos ou da alegação de desconhecimento do conteúdo deste Edital.

2.12. Realizada a inscrição, o candidato ou seu representante legal, quando for o caso, deverá manter-se atento às atualizações divulgadas pela *Internet*, na página eletrônica da Copeve/UFMG <www.ufmg.br/copeve>, bem como a quaisquer outros editais sobre este Processo Seletivo que venham a ser publicados pela UFMG antes da sua realização.

3. DA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS

3.1. Critérios para concorrer às vagas destinadas às modalidades de reserva de vagas:

3.1.1. Da condição de egresso de escola pública – o candidato deverá comprovar ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública brasileira, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou tenha obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENEM, do ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. Não poderão concorrer à modalidade de reserva de vagas os candidatos que tenham, em qualquer momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares, mesmo na condição de bolsista.

3.1.2. Da condição de renda – o candidato deverá comprovar a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*, que será apurada de acordo com os seguintes procedimentos:

1) Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas do núcleo familiar a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição no processo seletivo regido por este Edital. Serão computados os rendimentos de qualquer natureza, percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis; incluem-se nesse cálculo os rendimentos provenientes do seguro desemprego.
2) Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto acima e divide-se o valor obtido pelo número de membros do núcleo familiar do candidato.
3) Estão excluídos do cálculo os valores percebidos a título de: a) auxílios para alimentação e transporte; b) diárias e reembolsos de despesas; c) adiantamentos e antecipações; d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores; e) indenizações decorrentes de contratos de seguros; f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e g) os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas: i) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; ii) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; iii) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; iv) Programa Nacional de Inclusão do Jovem (Pró-Jovem); v) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados a população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou em situação de

M

emergência; e vi) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por estados, Distrito Federal ou municípios.

4) Como alternativa para comprovação de renda, o candidato inscrito no Cadastro Único de Programas Sociais (CADúnico) poderá apresentar – desde que a inscrição tenha sido atualizada nos últimos 6 (seis) meses – documento fornecido pelo município gestor do Cadastro, contendo, de forma clara, o rendimento familiar *per capita*.

3.1.3. Da condição de raça – o candidato deverá se autodeclarar negro (preto ou pardo) ou indígena, ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração implica perda do direito à vaga.

3.1.4. Da condição de pessoa com deficiência – essa condição deverá ser obrigatoriamente comprovada quando da realização da avaliação para apuração e comprovação de condição de pessoa com deficiência (ver item 2.4.7 deste Edital), mediante apresentação de laudo médico emitido por especialista, conforme sugestão de modelo disponível na página eletrônica da Copeve/UFMG <www.ufmg.br/copeve>, com o tipo e o grau da deficiência, nos termos do Decreto nº 5.296/2004, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

3.2. A apuração e a comprovação da condição do candidato classificado na modalidade de reserva de vagas, conforme a opção feita no ato da inscrição no Processo Seletivo, tomarão por base as informações prestadas no questionário socioeconômico, na ficha de inscrição, nas declarações e comprovantes de escolaridade, renda e laudo médico da avaliação para apuração e comprovação de condição de pessoa com deficiência, listados neste Edital.

3.2.1. Os originais e fotocópias dos documentos listados no item 3.2 deverão ser apresentados ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFMG, no período e local determinados para a realização do procedimento presencial obrigatório de apresentação de documentos para o registro acadêmico, exceto o laudo original emitido quando da avaliação para apuração e comprovação de condição de pessoa com deficiência, previsto no item 2.4.7 deste Edital, que será encaminhado pela Copeve/UFMG ao Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI) e ao Coltec/UFMG.

3.3. Poderão concorrer às vagas destinadas às modalidades de reserva de vagas somente os candidatos que cumprirem os critérios exigidos na modalidade de vaga escolhida.

3.4. A opção pela modalidade de reserva de vagas só poderá ser feita no ato da inscrição no Processo Seletivo, observado o período determinado para esse procedimento.

4. DAS VAGAS E DOS CURSOS

4.1. Será ofertado um total de **72 (setenta e duas) vagas**.

4.2. Em conformidade com o determinado na Lei nº 12.711/2012 e na Lei nº 13.409/2016, essas vagas serão distribuídas entre os dois Cursos Técnicos Subsequentes, que têm duração de até dois anos, da seguinte forma:

a) 50% (cinquenta por cento) das vagas serão reservadas para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras, conforme discriminado no item 2.4.5 deste Edital; e
b) 50% (cinquenta por cento) das vagas serão destinadas à ampla concorrência.

QUADRO I – VAGAS

Vagas reservadas aos candidatos que cursaram integralmente o ensino médio em Escola Pública											**Total de vagas para ampla concorrência**	**TOTAL GERAL**
Renda familiar bruta mensal de até 1,5 salário mínimo *per capta*					Independentemente da Renda Familiar					**Total de vagas reservadas**		
Com deficiência		Auto declarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas	Não declarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas	TOTAL	Com deficiência		Auto declarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas	Não declarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas	TOTAL			
Auto declarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas	Não declarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas				Auto declarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas	Não declarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas						
Curso Técnico Subsequente de Desenvolvimento de Sistemas												
1	1	4	3	9	1	1	4	3	9	**18**	**18**	**36**
Curso Técnico Subsequente de Biotecnologia												
1	1	4	3	9	1	1	4	3	9	**18**	**18**	**36**
Total Geral												
2	2	8	6	18	2	2	8	6	18	**36**	**36**	**72**

4.3. Caso ocorra qualquer mudança no número de vagas ou em sua distribuição, a UFMG dará ampla divulgação às alterações definidas.

5. DAS PROVAS

5.1. O Processo Seletivo terá uma única etapa que corresponderá às notas obtidas nas provas do ENEM definidas no item 1.3 deste Edital.

5.2. A Nota final UFMG de cada candidato, em cada ano, será calculada pela soma das 5 (cinco) provas do ENEM (as quatro provas objetivas e a Redação), após a conversão de cada uma delas para a escala de 20 (vinte) pontos, segundo os critérios estabelecidos no item 6.1 deste Edital, e será representada com precisão de 4 (quatro) casas decimais. A nota máxima do Processo Seletivo será 105 (cento e cinco) pontos.

5.3. O candidato concorrerá com a nota do ano em que obteve a melhor Nota final UFMG, observado o critério do item 6.2.

6. DA ELIMINAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. O total de pontos de cada um dos candidatos resultará da soma das notas das provas do ENEM, após a conversão de cada uma delas para a escala de 20 (vinte) pontos, conforme especificado a seguir:

a) Nota UFMG Linguagens = nota do candidato na Prova de Linguagens do ENEM, dividida por 1000 (mil), multiplicada por 20 (vinte).
b) Nota UFMG Matemática = nota do candidato na Prova de Matemática do ENEM, dividida por 1000 (mil), multiplicada por 20 (vinte).
c) Nota UFMG Ciências Humanas = nota do candidato na Prova de Ciências Humanas do ENEM, dividida por 1000 (mil), multiplicada por 20 (vinte).
d) Nota UFMG Ciências da Natureza = nota do candidato na Prova de Ciências da Natureza do ENEM, dividida por 1000 (mil), multiplicada por 20 (vinte).
e) Nota UFMG Redação = nota do candidato na Prova de Redação do ENEM, dividida por 1000 (mil), multiplicada por 20 (vinte).
f) Nota final UFMG Curso de Biotecnologia = Nota UFMG Linguagens + Nota UFMG Matemática + Nota UFMG Ciências Humanas + Nota UFMG Ciências da Natureza multiplicada por 1,25 + Nota UFMG Redação.
g) Nota final UFMG Curso de Desenvolvimento de Sistemas = Nota UFMG Linguagens + Nota UFMG Matemática multiplicada por 1,25 + Nota UFMG Ciências Humanas + Nota UFMG Ciências da Natureza + Nota UFMG Redação.

6.2. Estará eliminado do Processo Seletivo o candidato que não obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos previstos, ou que obtiver nota inferior a 25% (vinte e cinco por cento) em uma das provas.

6.3. Os candidatos serão classificados, segundo sua opção de inscrição por uma das modalidades previstas no item 2.4.5 deste Edital, observando-se rigorosamente a ordem decrescente da Nota final UFMG atribuída ao candidato.

6.4. No caso de não preenchimento das vagas reservadas, as remanescentes serão preenchidas de acordo com a Portaria Normativa do MEC Nº 09, de 05 de maio 2017.

6.5. Na classificação final dos candidatos, por modalidade, ocorrendo empate na última colocação no âmbito de suas respectivas opções de inscrição por modalidade, serão considerados, prioritária e sucessivamente, para efeito de desempate:
a) o candidato com idade mais elevada, em conformidade com o previsto no art. 27 da Lei nº 10.741/2003; e
b) as disposições contidas na Lei nº 13.184, de 04 de novembro de 2015.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado pela *Internet*, na página eletrônica da Copeve/UFMG –_<www.ufmg.br/copeve>, mediante publicação da listagem dos candidatos classificados em cada uma das modalidades de vagas, por curso, até atingir o limite máximo das vagas previstas em cada curso.
7.1.1. Os candidatos terão também a opção de fazer a consulta individual, na página eletrônica da Copeve/UFMG. Para isso, devem estar de posse de seu número de inscrição e senha.
7.1.2. Não serão fornecidas informações sobre o resultado final do Processo Seletivo por telefone, correio eletrônico, via postal ou por qualquer outra forma além da especificada no item 7.1 deste Edital.

7.2. A Copeve/UFMG se reserva o direito de antecipar, a seu critério, a divulgação do resultado final.

7.3. Caso ocorra qualquer discordância quanto ao resultado final do Processo Seletivo, o candidato ou seu representante legal, quando for o caso, deverá protocolar, diretamente na Copeve/UFMG, recurso devidamente instruído e fundamentado com argumentação lógica, por escrito (em letra de forma ou digitado) e assinado, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a data da divulgação oficial do resultado final. Não serão aceitas reclamações por *e-mail* ou via fax. Depois desse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações ou recursos.

7.4. As convocações para o registro acadêmico e matrícula dos candidatos classificados serão de inteira responsabilidade do DRCA e serão divulgadas, exclusivamente, em sua página eletrônica <www.ufmg.br/drca>.

8. DO REGISTRO ACADÊMICO E DA MATRÍCULA INICIAL DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

8.1. Os candidatos convocados para registro acadêmico deverão efetuá-lo, primeiramente, via *Internet*, no sistema da UFMG, em data a ser definida e divulgada na página <www.ufmg.br/drca>, conforme as instruções para registro acadêmico, que serão publicadas juntamente com o resultado do Processo Seletivo na página <www.ufmg.br/drca>.

8.2. Para candidatos que não dispuserem de acesso à *Internet,* o DRCA disponibilizará microcomputadores no andar térreo da Unidade Administrativa III, no *Campus* Pampulha da UFMG – Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6627, Pampulha, Belo Horizonte/MG, em data a ser informada nas instruções que serão divulgadas juntamente com as convocações do Processo Seletivo na página eletrônica <www.ufmg.br/drca>.

8.3. Após realizar o registro acadêmico via *Internet*, os candidatos convocados deverão submeter-se ao procedimento presencial obrigatório de apresentação de documentos para o registro acadêmico. Após esses procedimentos, o candidato deverá comparecer à Seção de Ensino do Coltec com o seu comprovante de registro acadêmico para efetuar sua matrícula inicial. As datas e horários para esses procedimentos serão informados nas instruções e escala de atendimento, divulgadas juntamente com as convocações do Processo Seletivo, exclusivamente, na página eletrônica <www.ufmg.br/drca>.

8.4. O registro acadêmico e a matrícula inicial, atos acadêmicos independentes e igualmente indispensáveis, deverão ser efetuados pelo candidato ou por um de seus pais ou representante legal, quando for o caso, sendo obrigatória a presença do candidato.

8.5. No ato do procedimento presencial obrigatório de apresentação de documentos para o registro acadêmico, será exigida a apresentação do original e de uma cópia, legível e sem rasuras, dos seguintes documentos:

a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

b) Histórico Escolar do Ensino Médio. O candidato que for selecionado na modalidade de vaga reservada deverá apresentar a comprovação de ter cursado todo o Ensino Médio em escola pública brasileira;

c) documento de identidade;

d) CPF;

e) documento de identidade de um dos pais do candidato ou do seu representante legal, quando for o caso;

f) declaração de que não cursou, em nenhum momento, o Ensino Médio em escola privada (somente para candidatos selecionados na modalidade de vaga reservada que

tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino);

g) documento que comprove a quitação das obrigações eleitorais (para candidato maior de 18 anos);

h) documento que comprove a quitação das obrigações do serviço militar (para o candidato do sexo masculino maior de 18 anos). O candidato com idade superior a 45 anos está dispensado da apresentação deste documento;

i) o candidato deverá apresentar também três fotografias 3x4 recentes.

8.6. Os candidatos classificados para as vagas de ampla concorrência que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, em substituição ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de Estudos emitido por Secretaria de Estado da Educação.

8.7. No ato do procedimento presencial obrigatório de apresentação de documentos para o registro acadêmico, o candidato aprovado que optou por concorrer em uma das modalidades de vagas reservadas deverá comprovar ter cumprido os requisitos para a modalidade escolhida, em conformidade com o item 2.4.5 e o Anexo I deste Edital.

8.8. O candidato optante pela modalidade de vaga reservada deverá estar ciente dos seguintes procedimentos:

a) a UFMG poderá realizar entrevistas e visitas ao local de residência dos candidatos, bem como consultar cadastros de informações socioeconômicas;

b) a UFMG poderá utilizar, no decorrer do Processo Seletivo, acordos e convênios firmados pelo Ministério da Educação com órgãos e entidades públicas, para viabilizar, às instituições federais de ensino, o acesso à base de dados que permitam a avaliação da veracidade e da precisão das informações prestadas pelo candidato, conforme previsto nas Portarias Normativas do MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, e nº 09, de 05 de maio de 2017.

8.9. As informações fornecidas nas declarações e nos comprovantes apresentados pelo candidato ou pelo seu representante legal, quando for o caso, serão de sua inteira responsabilidade. Quaisquer informações inverídicas ou inexatas prestadas pelo candidato ou pelo seu representante legal, ou a não comprovação, dentro do prazo estipulado, implicarão a perda do direito à vaga.

8.10. Em caso de o candidato ou seu representante legal, quando for o caso, não apresentar documentos que comprovem fazer jus à vaga em curso subsequente do Coltec/UFMG, na modalidade de vaga reservada para a qual foi classificado, ele terá seu registro e matrícula cancelados e perderá o direito à vaga.

8.11. O DRCA/UFMG divulgará, após o período de registro acadêmico, em sua página <www.ufmg.br/drca>, a relação dos candidatos das modalidades de vagas reservadas que tiveram seu registro acadêmico indeferido.

8.12. O candidato que tiver seu registro acadêmico indeferido, nos termos do item 8.11 deste Edital, terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da divulgação do indeferimento, para protocolar recurso, diretamente no DRCA/UFMG, observando as seguintes orientações:

a) o recurso deverá ser feito, individualmente, pelo próprio candidato ou seu representante legal;

b) o recurso deverá ser apresentado em letra de forma ou digitado, instruído e fundamentado com argumentação lógica;
c) o recurso deverá ter a identificação do candidato e ser devidamente datado e assinado;
d) não serão aceitas reclamações por *e-mail* ou via fax;
e) depois desse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações ou recursos;
f) não serão apreciados recursos incompletos ou que não estejam de acordo com as orientações acima citadas.

8.13. Na hipótese de se comprovar fraude na documentação comprobatória prevista neste Edital, bem como em seu Anexo I, em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, independentemente das ações legais cabíveis, o candidato envolvido perderá o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes.

8.14. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que:
a) não efetuar seu registro acadêmico, via *Internet*, no sistema da UFMG; não comparecer ao procedimento presencial, obrigatório, de apresentação de documentos para o registro acadêmico; não comparecer ao local definido nas instruções divulgadas na página <www.ufmg.br/drca> para efetuar sua matrícula inicial nos prazos fixados; bem como não apresentar toda a documentação exigida neste Edital;
b) não comprovar os requisitos para o tipo de modalidade de vaga escolhida;
c) for considerado infrequente, no decorrer dos 30 (trinta) primeiros dias letivos do primeiro semestre de 2019, em todas as disciplinas em que estiver matriculado.

8.15. O preenchimento das vagas remanescentes apuradas no Processo Seletivo regido por este Edital será realizado pelo DRCA/UFMG, em chamadas subsequentes dos candidatos excedentes e observará, rigorosamente, a ordem decrescente de classificação do candidato de acordo com a modalidade de vaga, observado o disposto na Portaria Normativa do MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.

8.16. A relação dos candidatos convocados para ocupar as vagas remanescentes será divulgada pela *Internet*, na página eletrônica <www.ufmg.br/drca>. Os interessados também poderão acessar pela *Internet* a relação dos candidatos na sala de microcomputadores do DRCA/UFMG, localizada no andar térreo da Unidade Administrativa III, no *Campus* Pampulha – Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Pampulha – Belo Horizonte/MG.

8.17. É de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal a observância dos prazos, procedimentos e documentos exigidos para efetuar o registro acadêmico e a matrícula inicial estabelecidos neste Edital, inclusive os horários e locais de atendimento estipulados nas instruções para registro acadêmico divulgadas na página eletrônica <www.ufmg.br/drca>.

8.18. Eventuais comunicados da UFMG acerca deste Processo Seletivo terão caráter meramente complementar, não afastando a responsabilidade do candidato ou seu responsável legal de se manter informado sobre os prazos e procedimentos referidos neste Edital e nas instruções para registro acadêmico, publicadas na página eletrônica <www.ufmg.br/drca>.

8.19. Ao candidato classificado ou ao seu representante legal, quando for o caso, competirá a responsabilidade de manter constantemente atualizados seus dados pessoais. A

solicitação de atualização poderá ser enviada para o endereço eletrônico da Divisão de Registro Acadêmico <dra@drca.ufmg.br> ou realizada diretamente no DRCA/UFMG, no andar térreo da Unidade Administrativa III, no *Campus* Pampulha – Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Pampulha – Belo Horizonte/MG.

8.20. Decorridos 15 (quinze) dias do início do ano letivo não serão efetuadas novas chamadas de candidatos excedentes.

8.21. Toda a documentação exigida para registro acadêmico deverá ser apresentada no ato do procedimento presencial obrigatório de apresentação de documentos para o registro acadêmico ou a qualquer momento em que for solicitada pela UFMG, inclusive posterior ao registro acadêmico. O aluno que não apresentar a documentação de registro acadêmico perderá o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes e terá seu registro acadêmico cancelado.

8.22. Não serão fornecidas informações sobre as convocações de candidatos para o registro acadêmico por telefone, correio eletrônico, via postal ou qualquer outra forma além daquelas especificadas neste Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As disposições e instruções contidas nas páginas <www.ufmg.br/copeve> e <www.ufmg.br/drca>, no Programa de Isenção da Taxa de Inscrição, no Requerimento de Inscrição, no Comprovante Definitivo de Inscrição deste Processo Seletivo constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

9.2. A UFMG poderá, a seu critério e visando a atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica da Copeve/UFMG <www.ufmg.br/copeve> em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores, que serão incorporados a este Edital.

9.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e, quando se tratar da análise socioeconômica dos candidatos selecionados, pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da UFMG.

9.4. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implicará a aceitação de todos os termos deste Edital.

9.5. Este Edital somente poderá ser impugnado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua publicação, mediante interposição de recurso dirigido à Copeve/UFMG. Em hipótese alguma, porém, o eventual acatamento de impugnação implicará direito ao cancelamento de inscrição de qualquer candidato.

9.6. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital só terá validade para o ingresso no ano de 2019, nos cursos oferecidos conforme especificado no QUADRO I deste Edital.

9.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2018

Professora Sandra Regina Goulart Almeida
Reitora

ANEXO – I

DOCUMENTAÇÃO PARA REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA

Especificação Modalidade de Reserva de Vagas	O candidato selecionado ou seu representante legal deverá apresentar o original e cópias legíveis e sem rasuras dos seguintes documentos:
Candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras.	1. Histórico Escolar do Ensino Médio (*) – (uma cópia). 2. Declaração, preenchida e assinada, de que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Médio em escola particular, modelo disponível na página <www.ufmg.br/drca>. (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino). 3. Comprovantes de renda do núcleo familiar do candidato, de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição no Processo Seletivo (fotocópias – conforme relação descrita no Anexo II deste Edital). 4. Formulário para aquele que se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena, preenchido e assinado, modelo disponível na página <www.ufmg.br/drca>. 5. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário de Estudante válido) (duas cópias). 6. Documento que comprove a quitação das obrigações eleitorais, no caso de maiores de 18 anos (uma cópia). 7. Documento que comprove a quitação das obrigações do Serviço Militar, no caso de candidato homem maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 45 anos está dispensado da apresentação do documento (uma cópia). 8. CPF (duas cópias). 9. Três fotografias 3x4 recentes (conforme instrução para registro acadêmico). 10. Comprovante de endereço recente em nome do candidato ou de seus responsáveis legais (uma cópia).
Candidatos com deficiência autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras.	1. Histórico Escolar do Ensino Médio (*) – (uma cópia). 2. Declaração, preenchida e assinada, de que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Médio em escola particular, modelo disponível na página <www.ufmg.br/drca>. (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino). 3. Comprovantes de renda do núcleo familiar do candidato, de acordo com as informações prestadas no

	ato da inscrição no Processo Seletivo (fotocópias – conforme relação descrita no Anexo II deste Edital). 4. Formulário para aquele que se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena, preenchido e assinado, modelo disponível na página <www.ufmg.br/drca>. 5. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário de Estudante válido) (duas cópias). 6. Documento que comprove a quitação das obrigações eleitorais, no caso de maiores de 18 anos (uma cópia). 7. Documento que comprove a quitação das obrigações do Serviço Militar, no caso de candidato homem maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 45 anos está dispensado da apresentação do documento (uma cópia). 8. CPF (duas cópias). 9. Três fotografias 3x4 recentes (conforme instrução para registro acadêmico). 10. Comprovante de endereço recente em nome do candidato ou de seus responsáveis legais (uma cópia).
Candidatos com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras.	1. Histórico Escolar do Ensino Médio (*) – (uma cópia). 2. Declaração, preenchida e assinada, de que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Médio em escola particular, modelo disponível na página <www.ufmg.br/drca>. (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino). 3. Comprovantes de renda do núcleo familiar do candidato, de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição no Processo Seletivo (fotocópias – conforme relação descrita no Anexo II deste Edital). 4. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário de Estudante válido) (duas cópias). 5. Documento que comprove a quitação das obrigações eleitorais, no caso de candidato maior de 18 anos (uma cópia). 6. Documento que comprove a quitação das obrigações do Serviço Militar, no caso de candidato homem maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 45 anos está dispensado da apresentação do documento (uma cópia). 7. CPF (duas cópias). 8. Três fotografias 3x4 recentes (conforme instruções para registro acadêmico). 9. Comprovante de endereço recente em nome do candidato ou de seus responsáveis legais (uma cópia).

Candidatos com deficiência e com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras	1. Histórico Escolar do Ensino Médio (*) – (uma cópia). 2. Declaração, preenchida e assinada, de que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Médio em escola particular, modelo disponível na página <www.ufmg.br/drca>. (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino). 3. Comprovantes de renda do núcleo familiar do candidato, de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição no Processo Seletivo (fotocópias – conforme relação descrita no Anexo II deste Edital). 4. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário de Estudante válido) (duas cópias). 5. Documento que comprove a quitação das obrigações eleitorais, no caso de candidato maior de 18 anos (uma cópia). 6. Documento que comprove a quitação das obrigações do Serviço Militar, no caso de candidato homem maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 45 anos está dispensado da apresentação do documento (uma cópia). 7. CPF (duas cópias). 8. Três fotografias 3x4 recentes (conforme instruções para registro acadêmico). 9. Comprovante de endereço recente em nome do candidato ou de seus responsáveis legais (uma cópia).
Candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras.	1. Histórico Escolar do Ensino Médio (*) – (uma cópia). 2. Declaração, preenchida e assinada, de que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Médio em escola particular, modelo disponível na página <www.ufmg.br/drca>. (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino). 3. Formulário para aquele que se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena, preenchido e assinado, modelo disponível na página <www.ufmg.br/drca>. 4. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário de Estudante válido) (duas cópias). 5. Documento que comprove a quitação das obrigações eleitorais, no caso de candidato maior de 18 anos (uma cópia). 6. Documento que comprove a quitação das obrigações do Serviço Militar, no caso de candidato homem maior de

	18 anos. O candidato com idade superior a 45 anos está dispensado da apresentação do documento (uma cópia). 7. CPF (duas cópias). 8. Três fotografias 3x4 recentes (conforme instruções para registro acadêmico).
Candidatos com deficiência autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras.	1. Histórico Escolar do Ensino Médio (*) – (uma cópia). 2. Declaração, preenchida e assinada, de que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Médio em escola particular, modelo disponível na página <www.ufmg.br/drca>. (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino). 3. Formulário para aquele que se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena, preenchido e assinado, modelo disponível na página <www.ufmg.br/drca>. 4. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário de estudante válido) (duas cópias). 5. Documento que comprove a quitação das obrigações eleitorais, no caso de maiores de 18 anos (uma cópia). 6. Documento que comprove a quitação das obrigações do Serviço Militar, no caso de candidato homem maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 45 anos está dispensado da apresentação do documento (uma cópia). 7. CPF (duas cópias). 8. Três fotografias 3x4 recentes (conforme instrução para registro acadêmico).
Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras.	1. Histórico Escolar do Ensino Médio (*) – (uma cópia). 2. Declaração, preenchida e assinada, de que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Médio em escola particular, modelo disponível na página <www.ufmg.br/drca>. (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino). 3. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário de estudante válido) (duas cópias). 4. Documento que comprove a quitação das obrigações eleitorais, no caso de maiores de 18 anos (uma cópia). 5. Documento que comprove a quitação das obrigações do Serviço Militar, no caso de candidato homem maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 45 anos está

	dispensado da apresentação do documento (uma cópia). 6. CPF (duas cópias). 7. Três fotografias 3x4 recentes (conforme instrução para registro acadêmico).
Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras.	1. Histórico Escolar do Ensino Médio (*) – (uma cópia). 2. Declaração, preenchida e assinada, de que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Médio em escola particular, modelo disponível na página <www.ufmg.br/drca>. (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino). 3. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário de estudante válido) (duas cópias). 4. Documento que comprove a quitação das obrigações eleitorais, no caso de maiores de 18 anos (uma cópia). 5. Documento que comprove a quitação das obrigações do Serviço Militar, no caso de candidato homem maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 45 anos está dispensado da apresentação do documento (uma cópia). 6. CPF (duas cópias). 7. Três fotografias 3x4 recentes (conforme instrução para registro acadêmico).

(*) No Histórico Escolar do candidato selecionado na modalidade de vaga reservada, deverá constar a comprovação de ter cursado todo o ensino Médio em escola pública brasileira.

ANEXO II

RELAÇÃO DOS COMPROVANTES DE RENDA A SEREM APRESENTADOS NO ATO DO REGISTRO ACADÊMICO E DA MATRÍCULA, DE ACORDO COM A SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA FAMILIAR DO CANDIDATO:

OBS: Como alternativa para comprovação de renda, o candidato inscrito no Cadastro Único de Programas Sociais (CADúnico) poderá apresentar – desde que a inscrição tenha sido atualizada nos últimos 6 (seis) meses – documento fornecido pelo município gestor do Cadastro, contendo, de forma clara, o rendimento familiar *per capita*.

1) Documentos de identificação civil referente a TODOS os membros do grupo familiar do candidato:

1.1) Maiores de 18 anos: fotocópia da Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou de outro documento oficial equivalente com foto.

1.2) Menores de 18 anos: fotocópia de Carteira de Identidade, certidão de nascimento ou outro documento oficial equivalente com foto.

2) Comprovantes de rendimentos mensais referentes a CADA UM dos membros do grupo familiar, de acordo com a situação de trabalho e de renda:

ATENÇÃO: o membro do grupo familiar que possuir mais de uma fonte de renda deverá apresentar documentação referente a todas elas, conforme os itens que se seguem:

2.1). Quem trabalha com vínculo empregatício (com Carteira de Trabalho assinada) ou é funcionário público (ativo ou aposentado):

2.1.a) fotocópia de contracheques ou de declarações do empregador (em que conste o cargo e o rendimento bruto mensal), no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital;

2.1.b) fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): das páginas de identificação (foto e qualificação civil), da(s) página(s) do(s) Contrato(s) de Trabalho vigente(s) e daquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho (vigente ou não). **OBSERVAÇÃO:** Quem não possuir a CTPS deve apresentar o extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) em que conste todos os registros de contratos de trabalho, período e remuneração – ou a ausência desses. Na impossibilidade de apresentação do CNIS, poderá ser apresentada uma Declaração de Ausência de Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (formulário disponível no *link* <www.ufmg.br/drca>);

2.1.c) fotocópia completa da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, **recente**, (acompanhada do recibo de entrega) de pessoa maior de 18 anos que esteja obrigada a apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme legislação em vigor. **OBSERVAÇÃO:** Endereço da Receita Federal para consulta sobre os critérios e as condições de obrigatoriedade: <receita.fazenda.gov.br>. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar Declaração de Isenção de Imposto de Renda, preenchida e assinada (formulário disponível no *link* <www.ufmg.br/drca>).

2.2) Quem é autônomo ou profissional liberal:

2.2.a) fotocópia de Recibos de Pagamento a Autônomos (RPA); **ou** de Declarações Comprobatórias de Percepção de Rendimentos (DECORE); **ou** original de

Declaração Pessoal (em que conste a atividade realizada e a renda bruta média mensal) – tal documentação deve se referir a, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital;

2.2.b) fotocópia de extratos bancários (de conta-corrente e de poupança), no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital. **OBSERVAÇÃO:** Quem não possuir conta-corrente ou poupança deve apresentar Declaração de Ausência de Conta-Corrente e de Poupança. (formulário disponível no *link* <www.ufmg.br/drca>);

2.2.c) fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): das páginas de identificação (foto e qualificação civil), da(s) página(s) do(s) Contrato(s) de Trabalho vigente(s) e daquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho (vigente ou não). **OBSERVAÇÃO:** Quem não possuir a CTPS deve apresentar o extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS em que conste todos os registros de contratos de trabalho, período e remuneração – ou a ausência desses. Na impossibilidade de apresentação do CNIS, poderá ser apresentada uma Declaração de Ausência de Carteira de Trabalho, preenchida e assinada. (formulário disponível no *link* <www.ufmg.br/drca>);

2.2.d) fotocópia completa da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, **recente**, (acompanhada do recibo de entrega) de pessoa maior de 18 anos que esteja obrigada a apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme legislação em vigor. **OBSERVAÇÃO:** Endereço da Receita Federal para consulta sobre os critérios e as condições de obrigatoriedade: <receita.fazenda.gov.br>. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar Declaração de Isenção de Imposto de Renda, preenchida e assinada (formulário disponível no *link* <www.ufmg.br/drca>).

2.3) Quem é proprietário/sócio de empresa ou microempresa:

2.3.a) fotocópia de Recibos de Retirada *Pró-labore*, no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital;

2.3.b) fotocópia de extratos bancários (de conta-corrente e de poupança), no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital. **OBSERVAÇÃO:** Quem não possuir contacorrente ou poupança deve apresentar Declaração de Ausência de Conta-Corrente e de Poupança. (formulário disponível no *link* <www.ufmg.br/drca>);

2.3.c) fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): das páginas de identificação (foto e qualificação civil), da(s) página(s) do(s) Contrato(s) de Trabalho vigente(s) e daquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho (vigente ou não). **OBSERVAÇÃO:** Quem não possuir a CTPS deve apresentar o extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) em que conste todos os registros de contratos de trabalho, período e remuneração – ou a ausência desses. Na impossibilidade de apresentação do CNIS, poderá ser apresentada uma Declaração de Ausência de Carteira de Trabalho, preenchida e assinada. (formulário disponível no link: www.ufmg.br/drca);

2.3.d) fotocópia completa da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, **recente**, (acompanhada do recibo de entrega) de pessoa maior de 18 anos que esteja obrigada a apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme legislação em vigor. **OBSERVAÇÃO:** Endereço da Receita Federal para consulta sobre os critérios e as condições de obrigatoriedade: <receita.fazenda.gov.br>. Aqueles que forem isentos de

apresentarem tal declaração deverão apresentar Declaração de Isenção de Imposto de Renda, preenchida e assinada (formulário disponível no *link* <www.ufmg.br/drca>);

2.3.e) fotocópia da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica ou SIMPLES, **recente**, acompanhada do Recibo de Entrega. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar documento que comprove essa condição ou Declaração de Inatividade.

2.4) Quem é Microempreendedor Individual (MEI):

2.4.a) original de Declaração Pessoal (em que conste a atividade realizada e a renda bruta média mensal), no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital;

2.4.b) fotocópia de extratos bancários (de conta-corrente e de poupança), no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital. **OBSERVAÇÃO:** Quem não possuir conta-corrente ou poupança deve apresentar Declaração de Ausência de Conta-Corrente e de Poupança (formulário disponível no *link* <www.ufmg.br/drca>);

2.4.c) fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): das páginas de identificação (foto e qualificação civil), da(s) página(s) do(s) Contrato(s) de Trabalho vigente(s) e daquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho (vigente ou não). **OBSERVAÇÃO:** Quem não possuir a CTPS deve apresentar o extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) em que conste todos os registros de contratos de trabalho, período e remuneração – ou a ausência desses. Na impossibilidade de apresentação do CNIS, poderá ser apresentada uma Declaração de Ausência de Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (formulário disponível no *link* <www.ufmg.br/drca>);

2.4.d) fotocópia completa da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, **recente,** (acompanhada do recibo de entrega) de pessoa maior de 18 anos que esteja obrigada a apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme legislação em vigor. **OBSERVAÇÃO:** Endereço da Receita Federal para consulta sobre os critérios e as condições de obrigatoriedade: <receita.fazenda.gov.br>. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar Declaração de Isenção de Imposto de Renda, preenchida e assinada (formulário disponível no *link* <www.ufmg.br/drca>);

2.4.e) fotocópia da Declaração Anual do Simples Nacional do MEI (DASN-SIMEI), **recente**, acompanhada do Recibo de Entrega. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar documento que comprove essa condição ou Declaração de Inatividade.

2.5) Quem é aposentado/pensionista do INSS ou recebe Benefício de Prestação Continuada (BPC):

2.5.a) fotocópia de Extratos de Pagamento do benefício recebido, no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital. **OBSERVAÇÃO:** Para obter esse extrato, o interessado deverá acessar o endereço <www.previdenciasocial.gov.br> Extrato de Pagamento de Benefício;

2.5.b) fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): das páginas de identificação (foto e qualificação civil), da(s) página(s) do(s) Contrato(s) de Trabalho vigente(s) e daquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho (vigente ou não). **OBSERVAÇÃO:** Quem não possuir a CTPS deve apresentar o extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) em

que conste todos os registros de contratos de trabalho, período e remuneração – ou a ausência desses. Na impossibilidade de apresentação do CNIS, poderá ser apresentada uma Declaração de Ausência de Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (formulário disponível no *link* <www.ufmg.br/drca>);

2.5.c) fotocópia completa da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, **recente**, (acompanhada do recibo de entrega) de pessoa maior de 18 anos que esteja obrigada a apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme legislação em vigor. **OBSERVAÇÃO:** Endereço da Receita Federal para consulta sobre os critérios e as condições de obrigatoriedade: <receita.fazenda.gov.br>. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar Declaração de Isenção de Imposto de Renda, preenchida e assinada (formulário disponível no *link* <www.ufmg.br/drca>).

2.6) Quem é beneficiário de Fundo de Previdência Privada (Complementar):

2.6.a) fotocópia de comprovantes de rendimento, no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital;

2.6.b) fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): das páginas de identificação (foto e qualificação civil), da(s) página(s) do(s) Contrato(s) de Trabalho vigente(se) e daquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho (vigente ou não). **OBSERVAÇÃO:** Quem não possuir a CTPS deve apresentar o extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) em que conste todos os registros de contratos de trabalho, período e remuneração – ou a ausência desses. Na impossibilidade de apresentação do CNIS, poderá ser apresentada uma Declaração de Ausência de Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (formulário disponível no *link* <www.ufmg.br/drca>);

2.6.c) fotocópia completa da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, **recente**, (acompanhada do recibo de entrega) de pessoa maior de 18 anos que esteja obrigada a apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme legislação em vigor. **OBSERVAÇÃO:** Endereço da Receita Federal para consulta sobre os critérios e as condições de obrigatoriedade: <receita.fazenda.gov.br>. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar Declaração de Isenção de Imposto de Renda, preenchida e assinada (formulário disponível no *link* <www.ufmg.br/drca>).

2.7) Quem é taxista:

2.7.a) fotocópia de Declaração de Sindicato ou de Cooperativa de Taxistas, em que conste o valor bruto auferido, no mínimo, nos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital;

2.7.b) fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): das páginas de identificação (foto e qualificação civil), da(s) página(s) do(s) Contrato(s) de Trabalho vigente(s) e daquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho (vigente ou não). **OBSERVAÇÃO:** Quem não possuir a CTPS deve apresentar o extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) em que conste todos os registros de contratos de trabalho, período e remuneração – ou a ausência desses. Na impossibilidade de apresentação do CNIS, poderá ser apresentada uma Declaração de Ausência de Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (formulário disponível no *link* <www.ufmg.br/drca>);

2.7.c) fotocópia completa da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, **recente**, (acompanhada do recibo de entrega) de pessoa maior de 18 anos que esteja obrigada a apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda

Pessoa Física, conforme legislação em vigor. **OBSERVAÇÃO:** Endereço da Receita Federal para consulta sobre os critérios e as condições de obrigatoriedade: <receita.fazenda.gov.br>. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar Declaração de Isenção de Imposto de Renda, preenchida e assinada (formulário disponível no *link* <www.ufmg.br/drca>).

2.8) Quem tem renda proveniente de aluguéis ou de arrendamentos de imóveis:

2.8.a) fotocópia dos respectivos contratos vigentes, em que conste o valor do pagamento recebido mensalmente, no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital;

2.8.b) fotocópia de extratos bancários (de conta-corrente e de poupança), no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital. **OBSERVAÇÃO:** Quem não possuir conta-corrente ou poupança deve apresentar Declaração de Ausência de Conta-Corrente e de Poupança (formulário disponível no *link* <www.ufmg.br/drca>);

2.8.c) fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): das páginas de identificação (foto e qualificação civil), da(s) página(s) do(s) Contrato(s) de Trabalho vigente(s) e daquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho (vigente ou não). **OBSERVAÇÃO:** Quem não possuir a CTPS deve apresentar o extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) em que conste todos os registros de contratos de trabalho, período e remuneração – ou a ausência desses. Na impossibilidade de apresentação do CNIS, poderá ser apresentada uma Declaração de Ausência de Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (formulário disponível no *link* <www.ufmg.br/drca>);

2.8.d) fotocópia completa da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, **recente**, (acompanhada do recibo de entrega) de pessoa maior de 18 anos que esteja obrigada a apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme legislação em vigor. **OBSERVAÇÃO:** Endereço da Receita Federal para consulta sobre os critérios e as condições de obrigatoriedade: <receita.fazenda.gov.br>. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar Declaração de Isenção de Imposto de Renda, preenchida e assinada (formulário disponível no *link* <www.ufmg.br/drca>).

2.9) Quem é proprietário ou produtor rural:

2.9.a) original de Declaração Pessoal (em que conste a atividade realizada e a renda bruta média mensal), no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital;

2.9.b) fotocópia de extratos bancários (de conta-corrente e de poupança), no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital. **OBSERVAÇÃO:** Quem não possuir conta-corrente ou poupança deve apresentar Declaração de Ausência de Conta-Corrente e de Poupança (formulário disponível no *link* <www.ufmg.br/drca>);

2.9.c) fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): das páginas de identificação (foto e qualificação civil), da(s) página(s) do(s) Contrato(s) de Trabalho vigente(s) e daquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho (vigente ou não). **OBSERVAÇÃO:** Quem não possuir a CTPS deve apresentar o extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) em que conste todos os registros de contratos de trabalho, período e remuneração – ou a ausência desses. Na impossibilidade de apresentação do CNIS, poderá ser

apresentada uma Declaração de Ausência de Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (formulário disponível no *link* <www.ufmg.br/drca>);

2.9.d) fotocópia completa da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, **recente**, (acompanhada do recibo de entrega) de pessoa maior de 18 anos que esteja obrigada a apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme legislação em vigor. **OBSERVAÇÃO:** Endereço da Receita Federal para consulta sobre os critérios e as condições de obrigatoriedade: <receita.fazenda.gov.br>. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar Declaração de Isenção de Imposto de Renda, preenchida e assinada (formulário disponível no *link* <www.ufmg.br/drca>);

2.9.e) fotocópia da Declaração de Imposto Territorial Rural recente com Recibo de Entrega ou da última Declaração de Renda de Atividades Rurais em que comprovem a condição de proprietário de imóvel rural e o exercício de atividades rurais. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar documento que comprove essa condição ou Declaração de Inatividade.

2.10) Quem é estagiário ou bolsista:

2.10.a) fotocópia dos respectivos contratos vigentes, em que conste o valor do pagamento recebido mensalmente, no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital;

2.10.b) fotocópia de extratos bancários (de conta-corrente e de poupança), no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital. **OBSERVAÇÃO:** Quem não possuir conta-corrente ou poupança deve apresentar Declaração de Ausência de Conta-Corrente e de Poupança (formulário disponível no *link* <www.ufmg.br/drca>);

2.10.c) fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): das páginas de identificação (foto e qualificação civil), da(s) página(s) do(s) Contrato(s) de Trabalho vigente(s) e daquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho (vigente ou não). **OBSERVAÇÃO:** Quem não possuir a CTPS deve apresentar o extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) em que conste todos os registros de contratos de trabalho, período e remuneração – ou a ausência desses. Na impossibilidade de apresentação do CNIS, poderá ser apresentada uma Declaração de Ausência de Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (formulário disponível no *link* <www.ufmg.br/drca>);

2.10.d) fotocópia completa da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, **recente** (acompanhada do recibo de entrega) de pessoa maior de 18 anos que esteja obrigada a apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme legislação em vigor. **OBSERVAÇÃO:** Endereço da Receita Federal para consulta sobre os critérios e as condições de obrigatoriedade: <receita.fazenda.gov.br>. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar Declaração de Isenção de Imposto de Renda, preenchida e assinada (formulário disponível no *link* <www.ufmg.br/drca>).

2.11) Quem recebe pensão alimentícia:

2.11.a) fotocópia de comprovantes de recebimento da pensão, no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital. **OBSERVAÇÃO**: Em caso de recebimento extrajudicial, deverá ser apresentada a Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia,

preenchida e assinada pela pessoa responsável (formulário disponível na página <www.ufmg.br/drca>);

2.11.b) fotocópia de extratos bancários (de conta-corrente e de poupança) do responsável pelo recebimento da pensão, no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital. **OBSERVAÇÃO:** Quem não possuir conta-corrente ou poupança deve apresentar Declaração de Ausência de Conta-Corrente e de Poupança (formulário disponível na página <www.ufmg.br/drca>);

2.11.c) para maiores de 16 anos: Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): das páginas de identificação (foto e qualificação civil), da(s) página(s) do(s) Contrato(s) de Trabalho vigente(s) e daquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho (vigente ou não). **OBSERVAÇÃO:** Quem não possuir a CTPS, deve apresentar o extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) em que conste todos os registros de contratos de trabalho, período e remuneração – ou a ausência desses. Na impossibilidade de apresentação do CNIS, poderá ser apresentada uma Declaração de Ausência de Carteira de Trabalho, preenchida e assinada pela pessoa responsável (formulário disponível no *link* <www.ufmg.br/drca>);

2.11.d) fotocópia completa da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, **recente** (acompanhada do recibo de entrega) de pessoa maior de 18 anos que esteja obrigada a apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme legislação em vigor. **OBSERVAÇÃO:** Endereço da Receita Federal para consulta sobre os critérios e as condições de obrigatoriedade: <receita.fazenda.gov.br>. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar Declaração de Isenção de Imposto de Renda, preenchida e assinada (formulário disponível no *link* <www.ufmg.br/drca>).

2.12) Quem estava ou ficou desempregado nos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital:

2.12.a) fotocópia do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho;

2.12.b) fotocópia de Extrato do Seguro Desemprego;

2.12.c) original de Declaração de Ausência de Rendimentos nesse período, preenchida e assinada;

2.12.d) fotocópia de extratos bancários (de conta-corrente e de poupança), no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital. **OBSERVAÇÃO:** Quem não possuir conta-corrente ou poupança deve apresentar Declaração de Ausência de Conta-Corrente e de Poupança (formulário disponível no *link* <www.ufmg.br/drca>);

2.12.e) fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): das páginas de identificação (foto e qualificação civil), da(s) página(s) do(s) Contrato(s) de Trabalho vigente(s) e daquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho (vigente ou não). **OBSERVAÇÃO:** Quem não possuir a CTPS deve apresentar o extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) em que conste todos os registros de contratos de trabalho, período e remuneração – ou a ausência desses. Na impossibilidade de apresentação do CNIS, poderá ser apresentada uma Declaração de Ausência de Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (formulário disponível no *link* <www.ufmg.br/drca>);

2.12.f) fotocópia completa da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, **recente** (acompanhada do recibo de entrega) de pessoa maior de 18 anos que esteja obrigada a apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme legislação em vigor. **OBSERVAÇÃO:** Endereço da

Receita Federal para consulta sobre os critérios e as condições de obrigatoriedade: <receita.fazenda.gov.br>. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar Declaração de Isenção de Imposto de Renda, preenchida e assinada (formulário disponível no *link* <www.ufmg.br/drca>).

2.13) Quem não recebeu rendimentos nos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital:

2.13.a) original de Declaração de Ausência de Rendimentos nesse período, preenchida e assinada;

2.13.b) fotocópia de extratos bancários (de conta-corrente e de poupança), no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital. **OBSERVAÇÃO:** Quem não possuir conta-corrente ou poupança deve apresentar Declaração de Ausência de Conta-Corrente e de Poupança (formulário disponível no *link* <www.ufmg.br/drca>);

2.13.c) fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): das páginas de identificação (foto e qualificação civil), da(s) página(s) do(s) Contrato(s) de Trabalho vigente(s) e daquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho (vigente ou não). **OBSERVAÇÃO:** Quem não possuir a CTPS deve apresentar o extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) em que conste todos os registros de contratos de trabalho, período e remuneração – ou a ausência desses. Na impossibilidade de apresentação do CNIS, poderá ser apresentada uma Declaração de Ausência de Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (formulário disponível no *link* <www.ufmg.br/drca>);

2.13.d) fotocópia completa da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, **recente** (acompanhada do recibo de entrega) de pessoa maior de 18 anos que esteja obrigada a apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme legislação em vigor. **OBSERVAÇÃO:** Endereço da Receita Federal para consulta sobre os critérios e as condições de obrigatoriedade: <receita.fazenda.gov.br>. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar Declaração de Isenção de Imposto de Renda, preenchida e assinada (formulário disponível no *link* <www.ufmg.br/drca>).

2.14) Família que recebeu auxílio financeiro de terceiros nos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital deverá apresentar uma Declaração assinada pelo candidato ou seu representante legal, em que conste a origem e o valor do auxílio recebido nesse período.

3) Documentação complementar que poderá ser requisitada no momento do procedimento presencial, obrigatório, do registro acadêmico e matrícula:

a) fotocópia de Certidão de Óbito, quando for o caso;

b) fotocópia de Arrolamento dos bens de Inventário, quando for o caso;

c) fotocópia de Sentença de Separação/Divórcio e do respectivo Formal de Partilha, quando for o caso;

d) outros documentos considerados necessários por profissional responsável pelo recebimento da documentação de comprovação de renda familiar, conforme cada caso;

e) 5 outros relacionados no anexo II da Portaria Normativa n° 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação (MEC).

IMPORTANTE:

1) O candidato selecionado na modalidade de vaga reservada terá seu registro acadêmico e matrícula confirmados após a análise da documentação apresentada. Em caso de o candidato não apresentar documentos que comprovem fazer jus à vaga na UFMG, na modalidade de reserva de vagas para a qual foi classificado, esse terá seu registro acadêmico e sua matrícula cancelados e perderá o direito à vaga no curso para o qual foi selecionado.
2) As fotocópias dos documentos comprobatórios NÃO serão devolvidas ao candidato.

****